

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Dos Srs. LUIZ COUTO, Luizianne Lins e outros)

Requer a realização de audiência pública para discussão dos direitos da população em situação de rua.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de audiência pública, nesta Comissão, para discutir os direitos da população em situação de rua e os meios de os tornar efetivos e plenamente reconhecidos pela sociedade brasileira.

Sugiro o convite de representantes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua e a Maria Lúcia Lopes da Silva - Mestre e Doutora em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB).

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em seu segundo mandato presidencial, instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, caracterizando-a como “o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros



públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”.

Como se percebe da definição acima transcrita, trata-se de segmento populacional situado entre os mais vulneráveis da sociedade brasileira. Ora, é bem sabido que o grau de democracia e o avanço civilizacional de uma sociedade devem ser avaliados tendo em conta, principalmente, a maneira como ela trata seus membros mais desprovidos de recursos e de reconhecimento social. Trata-se, portanto, de um grande progresso democrático e humano o fato de nos termos comprometido formalmente a deixar de ser uma coletividade que estigmatiza aqueles que se encontram em situação de rua para identificá-los explicitamente como destinatários de políticas de apoio, conforto e fortalecimento.

É preciso, contudo, avaliar regularmente se temos estado à altura das regras de conduta que nos demos. O Conselho Nacional do Ministério Público contribuiu para essa tarefa editando um *Guia de Atuação Ministerial: defesa dos direitos das pessoas em situação de rua* (Brasília: CNMP, 2015), cuja leitura imediatamente nos lembra que o elemento decisivo de uma mudança de paradigma nessa área é reconhecer, em todos os momentos, a dignidade da população em situação de rua, princípio geral que se desdobra em recomendações simples, como a de que “os agentes públicos, no exercício de todas as atribuições junto às pessoas em situação de rua, primem suas condutas pela urbanidade e pelo absoluto respeito à dignidade da pessoa humana” e nunca cometam a “apreensão ilegal de documentos pessoais e bens pertencentes às pessoas em situação de rua”. Será que recomendações tão óbvias estão sendo seguidas com a frequência desejada?

Outro ponto importante a discutir é o da produção de informações consistentes que permitam a elaboração de políticas efetivas para as pessoas em situação de rua. Nesse ponto, foi relevante a contribuição do antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que publicou, em 2008, a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Iniciativas como essa são fundamentais para a ação estatal e social bem fundada e devem ser incentivadas e mesmo cobradas.



* C D 2 3 9 7 1 0 5 9 5 8 0 0

As pesquisas precisam ser completadas, contudo, pela escuta direta das próprias pessoas que se encontram em situação de rua, pois é delas a agência principal no processo de superação dos obstáculos que enfrentam à pela assunção da cidadania.

Sala da Comissão, em 12 de Abril de 2023.

LUIZ COUTO
Deputado Federal PT/PB

Luizianne Lins
Deputada Federal PT/CE

MIGUEL ÂNGELO
Deputado Federal PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239710595800>



* C D 2 2 3 9 7 1 0 5 9 5 8 0 0 *



Requerimento (Do Sr. Luiz Couto)

Requer a realização de audiência pública para discussão dos direitos da população em situação de rua.

Assinaram eletronicamente o documento CD239710595800, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Miguel Ângelo (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Luizianne Lins (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV

